

Margem reduzida para corte reforça opção por aumento de impostos

Andréa Háfes e Adriana Arai
de São Paulo

Para estabilizar a sua dívida pública, o País teria que gerar um superávit primário de 2% do PIB, todos os anos, por alguns anos, segundo algumas estimativas. Isso significa pelo menos R\$ 18 bilhões por ano. Sem solução apenas nos cortes públicos, aumentar a arrecadação com a majoração de tributos é uma das saídas já esperadas para o governo.

Segundo Fábio Giambiagi, economista do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES), esse superávit de 2% do PIB ao ano seria necessário para poder estabilizar a dívida pública em relação PIB, que era de 28,5% em dezembro de 1994 e em junho passado era de 38,1%. Esse resultado poderia estabilizar a relação dívida/PIB quando a taxa de juros chegar a patamares "civilizados", entre 10% e 12% ao ano, o que vai demorar, diz ele. Depois de anos, nessas condições e com esse tamanho de superávit, a relação começa a se estabilizar.

Mas quem conhece o setor público sabe muito bem que é impossível gerar um superávit desse tamanho só com corte de gastos. Não é possível por causa da rigidez do sistema de gastos. Por isso, não vejo outra alternativa para atingir essa meta se não aumento de receitas.

Como as empresas estatais são um universo cada vez mais restrito, os estados e municípios terão que passar por ajuste fiscal só a partir do ano 2000, quando seca a fonte de recursos das privatizações, que têm financiado déficits, o foco da ação fiscal deve ser as contas do governo central.

As expectativas de aumento de tributação concentram-se no aumento das alíquotas da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) e do Imposto de Renda de Pessoa Física Retido na Fonte (IRPF). Não é para menos. Em uma situação em que o governo precisa arrecadar mais em menos tempo, a majoração desses dois tributos seria o caminho mais fácil.

Ambos podem ser alterados por meio de uma simples medida provisória editada pelo próprio governo. Para a CPMF, a alíquota poderia aumentar para 2,5%, mas o efeito demoraria pelo menos 90 dias. No caso do IRPF, se o governo editar a medida provisória até 31 de dezembro, a partir de janeiro a arrecadação já aumenta.

Outra alternativa que poderia colaborar no aumento da arrecadação seriam os cortes na renúncia fiscal. No entanto, dentro do valor total previsto para 1999 de R\$ 16,2 bilhões, R\$ 4,5 bilhões são referentes a rendimentos de Pessoa Física Não-Tributáveis, ou seja, pessoas que têm rendimentos inferiores a R\$ 900 e aposentados, uma fatia na qual dificilmente o governo mexeria.

"A dificuldade para cortar parte da renúncia é pressão política no momento de aprovação da lei orçamentária pelo Congresso", diz Pedro César da Silva, consultor da AS-PR Assercon. A parcela de R\$ 3 bilhões da renúncia, em razão da Zona Franca, é um bom exemplo.

Os 0,25% da CPMF, porém, não são o limite. Na Emenda Constitucional nº 12, que instituiu a contribuição está previsto que a sua incidência sobre movimentações finan-

ceiras com alíquota neste teto até o final deste ano.

O governo hoje cobra 0,2% de CPMF. Por lei, a alíquota poderia subir até 0,25% por meio de medida provisória. Uma alteração desse tipo passaria a valer em 90 dias. Mas o governo já prepara nova emenda que dê validade para a CPMF até o ano 2000. Neste caso, não haveria limitação de alíquota.

Quanto ao IRPF, que em novembro do ano passado já teve aumento de 10% na alíquota máxima — que passou de 25% para 27,5% —, apresenta mais possibilidades de mudança. "O IRPF não tem como ser son-

negado nem há como utilizar procedimentos para reduzir sua arrecadação", diz Gilson Rasador, sócio da Pactum Consultoria Empresarial.

"Hoje só existem três faixas, o

governo pode instituir novas divisões e aumentar as alíquotas", afirma. Rasador lembra que já houve época em que a alíquota do IRPF atingiu os 50%.

Coerência

Além disso, de acordo com os tributaristas, o governo manteria uma certa coerência, pois a CPMF e o IRPF são tributos que devem ser mantidos mesmo com possíveis reformas tributárias. E, a princípio, não atingiriam a produção de forma direta, como nas circunstâncias de mudanças no Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSL) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), tributos que já têm altos custos para as empresas.

A arrecadação do IRPJ no ano de 1997 representou 2,74% do Produto Interno Bruto (PIB), enquanto a Cofins alcançou 2,04% e o IPI 1,8%. Já

País teria de gerar superávit primário de 2% do PIB, todos os anos, por alguns anos, para estabilizar sua dívida pública